



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4994 DE 20 DE MAIO DE 2025.

APLICA SANÇÃO DISCIPLINAR A SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Barra Funda/RS, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 55, inc. XVI, da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando as determinações constantes no artigo 187 da Lei Municipal 042/1993;

**R E S O L V E**

Art. 1º Acolher o parecer da comissão nomeada pelo Processo Administrativo Disciplinar 001/2025, pelos próprios fundamentos e reconhecer o descumprimento das disposições constantes no artigo 129, inciso XV da Lei Municipal nº 042/1993, cuja penalidade está capitulada no artigo 142, inciso I da Lei Municipal nº 042/1993

Art. 2º Assim, aplica-se a sanção disciplinar de ADVERTÊNCIA, ao servidor Arlei Luiz Balista.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA FUNDA/RS EM 20 DE MAIO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data supra

LUCAS AUGUSTO ROSSETTO  
Secretário de Administração